



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Estabelece regras para o uso das vagas de estacionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia/GO.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17984/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do uso das vagas de estacionamento deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nºs 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência Física), 13.363, de 25 de novembro de 2016 (Direitos e Garantias para Advogada Gestante), e na Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a limitação de vagas nos estacionamentos de responsabilidade do Tribunal, situados em Goiânia, que exige a normatização do seu uso para definição das regras de reserva, visando ao cumprimento da legislação pertinente e à priorização dos agentes públicos que desempenham funções estratégicas na estrutura organizacional da 18ª Região da Justiça do Trabalho,

CONSIDERANDO o esforço da administração para liberação provisória do uso de 387 vagas de estacionamento situadas nos 1º, 2º, 3º e 4º Subsolos dos Blocos 3 e 4 do Complexo Trabalhista de Goiânia, a partir de 30 de julho de 2019, a fim de oferecer melhores condições de trabalho a uma significativa parcela de magistrados e servidores,

RESOLVE:

Art. 1º O uso das vagas de estacionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia, observará as disposições contidas nesta Portaria.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Art. 2º Os estacionamentos do Tribunal serão abertos às seis horas e trinta minutos e fechados às dezenove horas para entrada e saída de veículos.

Parágrafo único. É proibido o pernoite de veículos particulares de magistrados e servidores nos estacionamentos do Tribunal, bem como a permanência fora dos horários estabelecidos no *caput*, salvo quando expressamente autorizado pela Divisão de Segurança Institucional, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Nos estacionamentos do Tribunal, a velocidade máxima permitida é de 10 quilômetros por hora, sendo obrigatório o uso de faróis no Térreo e Subsolos do Fórum e dos Blocos 3 e 4 do Complexo Trabalhista de Goiânia.

Art. 4º O acesso de veículos às vagas de estacionamento do Tribunal somente será autorizado mediante identificação por meio de adesivo oficial numerado, conforme modelos constantes do Anexo I, fornecido pela Divisão de Segurança Institucional aos magistrados, servidores e demais usuários credenciados a estacionar seus veículos nas áreas disponibilizadas pelo Tribunal.

§ 1º Cada credenciado terá direito a um adesivo numerado, mediante cadastro dos dados do usuário e do veículo.

§ 2º A numeração do adesivo será vinculada aos dados fornecidos pelo usuário.

§ 3º Em caso de necessidade de mais de um adesivo com o mesmo número por usuário, deverá ser formalizado requerimento fundamentado à Divisão de Segurança Institucional.

§ 4º A ocorrência de venda ou outra forma de transferência de propriedade, furto ou roubo do veículo deverá ser comunicada à Divisão de Segurança Institucional para descredenciamento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Art. 5º Não será permitido o acesso ou a permanência de veículos nos estacionamentos do Tribunal sem o adesivo oficial.

Parágrafo único. Na ausência do adesivo oficial o interessado deverá apresentar identificação perante o agente responsável pela fiscalização do acesso ou permanência do veículo nos estacionamentos do Tribunal, ficando comprometido a regularizar a situação no prazo de 48 horas.

Art. 6º A Administração, na medida do possível, disponibilizará um vigilante na entrada dos estacionamentos, o qual poderá, se necessário, solicitar a identificação funcional do condutor para permitir o acesso do veículo.

Art. 7º À servidora gestante com lotação em Goiânia será concedida vaga preferencial, a partir do 6º mês de gestação, ou em caso de gravidez de risco, observadas as vagas disponibilizadas, devendo, para tanto, encaminhar requerimento à Divisão de Segurança Institucional, devidamente instruído.

Art. 8º As vagas de estacionamento do Tribunal serão distribuídas da seguinte forma:

I – na Unidade Administrativa do Setor Universitário (Almoxarifado): 4 vagas reservadas para uso exclusivo do Tribunal.

II – na Unidade Administrativa da Avenida Portugal: 7 vagas reservadas para veículos oficiais, 1 vaga para o Chefe da Gerência de Gestão Documental e 1 vaga para o Chefe da Gerência de Transportes;

III – no Edifício Ialva-Luza Guimarães de Mello: área externa – 1 vaga reservada para idosos, 1 vaga reservada para pessoas com deficiência e 6 vagas para veículos oficiais;

IV – no Fórum Trabalhista de Goiânia: 154 vagas no total – área externa – 14 vagas – 6 vagas para uso público, 1 vaga reservada para advogada gestante



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

cadastrada, 1 vaga reservada para idoso, 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência, 1 vaga para o Corpo de Bombeiros e 3 vagas para veículos oficiais; área interna (subsolo) – 123 vagas reservadas conforme Anexo IV; área interna (térreo) – 17 vagas reservadas conforme indicado no Anexo IV;

V – nos 1º, 2º, 3º e 4º Subsolos dos Blocos 3 e 4 do Complexo Trabalhista de Goiânia: 387 vagas no total, sendo todas em sistema rotativo para servidores do Tribunal;

VI – no Estacionamento da Rua T-29, Quadra 75, Lotes 4, 5 e 6, Setor Bueno, Goiânia/GO: 80 vagas no total, sendo 76 vagas em sistema rotativo para servidores do Tribunal, 2 vagas reservadas para servidores idosos e 2 vagas reservadas para pessoas com deficiência;

VII – no Estacionamento da Rua T-51, Quadra 74, Lote 21, Setor Bueno, Goiânia/GO: 25 vagas no total, sendo 23 vagas em sistema rotativo para servidores do Tribunal, 1 vaga para servidor idoso e 1 vaga para pessoa com deficiência.

§1º A distribuição de vagas reservadas no Fórum Trabalhista de Goiânia, área interna, constante do Anexo IV, observou a seguinte ordem de prioridade:

- a) desembargadores;
- b) juízes de 1º Grau;
- c) servidores ocupantes de cargo em comissão – CJ 1 a 4;
- d) servidores ocupantes de função comissionada – FC-6;
- e) servidores plantonistas da Secretaria de Mandados Judiciais;
- f) órgãos e entidades cuja atuação seja imprescindível à administração da Justiça ou que prestem atividades de apoio à prestação jurisdicional (Associações de Magistrados, Servidores e Advogados, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Advocacia-Geral da União e Postos Bancários).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

§ 2º As vagas reservadas para servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada, constantes do Anexo IV, serão exclusivas dos titulares cargos e funções previstos no § 1º, alíneas “c” e “d”, deste artigo.

§ 3º O acesso às vagas disponíveis nos estacionamentos do Fórum e dos Blocos 3 e 4 do Complexo Trabalhista de Goiânia, indicadas nos incisos IV e V deste artigo, somente será permitido mediante o uso de leitor biométrico ou crachá com RFID, em veículo que possua o adesivo TIPO 1 ou 2, conforme indicado no Anexo I.

§ 4º Nos dias em que ocorrerem eventos realizados pela Escola Judicial com a participação de magistrados, poderão ser reservadas vagas nos estacionamentos rotativos para atendimento do aumento excepcional da demanda, em face da participação de magistrados das Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado.

Art. 9º É proibido o estacionamento de veículos na área destinada a embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo único. Os veículos oficiais e de visitantes somente poderão permanecer na área prevista no *caput* enquanto os seus condutores estiverem aguardando o embarque/desembarque de autoridades.

Art. 10. A Divisão de Segurança Institucional fiscalizará o cumprimento das disposições desta Portaria.

§ 1º Serão expedidas notificações aos usuários dos estacionamentos quando:

- I – não portarem adesivo oficial em seus veículos;
- II – estacionarem em vagas privativas de outrem;
- III – utilizarem indevidamente vagas reservadas para idosos, pessoas com deficiência e gestantes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

§ 2º As notificações emitidas pela Divisão de Segurança Institucional, que conterão a indicação do lugar, dia, hora e natureza da infração, conforme modelo constante no Anexo III, serão entregues aos usuários para fins de orientação e arquivadas.

§ 3º Em caso de veículo estacionado em local não permitido, impedindo a movimentação de outro veículo, o Tribunal poderá providenciar a sua remoção.

Art. 11. Os veículos estacionados nas vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário, emitida pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os idosos e pessoas com deficiência, assim como as advogadas gestantes, deverão ser cadastrados mediante requerimento dirigido à Divisão de Segurança Institucional, que emitirá a respectiva credencial de beneficiário.

Art. 12. As motos e bicicletas deverão estacionar exclusivamente nas vagas destinadas a esse fim, no sistema rotativo.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 30 de julho de 2019, revogando a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 861/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**ANEXO I
ADESIVO TIPO 1: PARA ACESSO AOS ESTACIONAMENTOS INTERNOS DO FÓRUM
TRABALHISTA DE GOIÂNIA**



ADESIVO TIPO 2: PARA ACESSO AOS DEMAIS ESTACIONAMENTOS DO TRIBUNAL





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ANEXO IV

ESTACIONAMENTO DO SUBSOLO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA	
UNIDADE	VAGAS
Juízes(as) das Varas do Trabalho de Goiânia (36)	26
Juiz(íza) Auxiliar de Execução	
Assessores da Presidência (2)	70
Assessores(as) de Gabinetes dos Desembargadores do Tribunal (26)	
Diretor(a)-Geral	
Secretário(a)-Geral da Presidência	
Secretário(a)-Geral Judiciário(a)	
Secretário(a)-Geral de Governança e Estratégia	
Diretores(as) de Secretaria das Varas do Trabalho de Goiânia (18)	
Diretor(a) de Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução	
Diretor(a) de Secretaria do CEJUSC JT18 de Goiânia	
Diretor(a) de Secretaria da Corregedoria Regional	
Diretor(a) de Secretaria de Recurso de Revista	
Diretor(a) de Secretaria de Auditoria Interna	
Diretor(a) de Secretaria de Cálculos Judiciais	
Diretor(a) de Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais	
Diretor(a) de Secretaria de Orçamento e Finanças	
Diretor(a) de Secretaria de Gestão de Pessoas	
Diretor(a) de Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	
Diretor(a) de Secretaria de Manutenção e Projetos	
Diretor(a) de Secretaria de Licitações e Contratos	
Diretor(a) de Coordenadoria de Gerenciamento do PJe e de Sistemas	
Diretor(a) de Coordenadoria de Infraestrutura de TIC	
Diretor(a) de Coordenadoria de Comunicação Social	
Secretário(a)-Executivo(a) da Secretaria-Geral da Presidência	
Secretário(a)-Executivo(a) da Diretoria-Geral	
Secretário(a)-Executivo(a) da Secretaria-Geral Judiciária	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretário(a)-Executivo(a) da Escola Judicial	
Assessor(a) Jurídico(a) da Administração	
Diretor(a) de Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação	
Diretor(a) de Divisão de Segurança Institucional	
Diretor(a) de Divisão de Engenharia	
Diretor(a) de Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC	
Diretor(a) de Divisão de Material e Logística	
Diretor(a) de Divisão de Pagamento de Pessoal	
Diretor(a) de Divisão de Informações Funcionais	
Chefe da Secretaria da Ouvidoria	
Chefe de Gabinete da Presidência	
Chefe de Serviço da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência	
Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial	
Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno (Chefe do Núcleo)	
Núcleo de Apoio à 1ª Turma Julgadora (Chefe do Núcleo)	
Núcleo de Apoio à 2ª Turma Julgadora (Chefe do Núcleo)	
Núcleo de Apoio à 3ª Turma Julgadora (Chefe do Núcleo)	
Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual	
Núcleo de Gestão da Informação e do Conhecimento	
Núcleo de Gestão de Magistrados	
Núcleo de Legislação de Pessoal	
Núcleo de Manutenção Predial	
Núcleo de Pesquisa Patrimonial	
Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC	
Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal	
ASJUSTEGO	
Veículos Oficiais	14
AMATRA 18	6
Advocacia-Geral da União	1
Ministério Público do Trabalho	1
AGATRA	1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Vagas reservadas para pessoas com deficiência	4
TOTAL	123
ESTACIONAMENTO TÉRREO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA	
Presidência	3
Vice-Presidência	1
Diretor da Escola Judicial	1
Veículo Oficial (Traslado Seguro e Viatura da Segurança)	2
Vaga reservada para pessoa com deficiência	1
Embarque e desembarque	1
Plantonistas da Secretaria de Mandados Judiciais	2
Ministério Público do Trabalho	1
Banco Bradesco	2
Caixa Econômica Federal	2
Lanchonete	1
TOTAL	17

ANEXO V

ESTACIONAMENTO DOS 1º, 2º, 3º E 4º SUBSOLOS DOS BLOCOS 3 E 4 DO COMPLEXO TRABALHISTA DE GOIÂNIA	
UNIDADES	VAGAS
Vagas rotativas	387
TOTAL	387



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

ANEXO VI

ESTACIONAMENTO DA RUA T-29-Q. 75-LTS. 4, 5 E 6-SETOR BUENO – GOIÂNIA-GO	
UNIDADES	VAGAS
Vagas rotativas	76
Vagas reservadas para idosos	2
Vagas reservadas para pessoas com deficiência	2
TOTAL	80

ANEXO VII

ESTACIONAMENTO DA RUA T-51, Q.74, LT.21, SETOR BUENO – GOIÂNIA-GO	
UNIDADES	VAGAS
Vagas rotativas	23
Vaga reservada para pessoa com deficiência	1
Vaga reservada para idoso	1
TOTAL	25

Goiânia, 17 de julho de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL